



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 05 de Julho de 2020

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3200221182 Vítima: VERONICA DE ARAUJO GOMES

Data do Acidente: 27/06/2019 **Cobertura:** INVALIDEZ

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), VERONICA DE ARAUJO GOMES

Informamos que o pagamento da inden

informações que o pagamento da multa exigida no artigo 21, § 1º, II, do Código de Defesa do Consumidor.

Multa: R\$ 0,00
Juros: R\$ 0,00
Total creditado: R\$ 1.687,50

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um joelho 25%
Percussão: Tumefactio

Graduação: Em grau médio 50%

% Invalidez Permanente DPVAT: (50% de 25%) 12,50%

R\$ 1.687,50

Recebedor: VERONICA DE ARAUJO GOMES

Valor: R\$ 1.687,50

Banco: 104

Agência: 000003487

Conta: 0000046987-3

Tipo: **CONTA POUPANÇA**

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por **Invalidez Permanente** que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorno ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco

Atenciosamente

Seguradora Líder-DRVAT

Estamos aqui para Você



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO DA SILVA - 21/09/2020 10:58:29
<http://pj.e-justice.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2009211058294330000033022944>
Número do documento: 2009211058294330000033022944

Num. 34536902 - Pág. 1

Duarte e Silva Advogados Associados

Rua Agente F. Jose Costa Duarte, 157/sala 05 - Mangabeira, João Pessoa/PB
(83) 98832-9676. (83) 99705-5363. (83) 98660-2858.

PROCURAÇÃO "AD – JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE:

98113 - 2913-B^{ZAP}

CONTRATANTES:

NOME: Verônica de Araújo Gomes TELEFONE 98175/2790

ESTADO CIVIL: Solteira PROFISSÃO Recepção/1544

CPF 993.081.774-34 RG 369 2065 ENDEREÇO _____

98113 / 2913 Agustinho Fonseca Neto, 170 ap. 301
Aguia Branca

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores. Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, JOSÉ EDUARDO DA SILVA OAB/PB 12.578, ALEXANDRA CESAR DAURTE OAB/PB 14.438 e MARIA CINTHIA GRILLO DA SILVA OAB/PB 17.295 com escritório profissional sito à Rua Agente F. Jose Costa Duarte, 157/sala 06, Mangabeira, João Pessoa, Paraíba.

Ficam conferidos a ele(s), amplos poderes para praticar todos os atos de processos judiciais e extrajudiciais de representação e defesa em qualquer Juízo, instância ou tribunal, perante quaisquer pessoas de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, quaisquer pessoa jurídica de direito privado, sociedade de econômica mista ou pessoa física em geral, outorgando poderes para: receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, assinar documentos, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive levantar/receber alvarás judiciais, conjunta ou separadamente, junto aos cartórios do poder judiciário deste Estado, podendo ainda, substabelecer esta a Outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso sempre no interesse do outorgante.

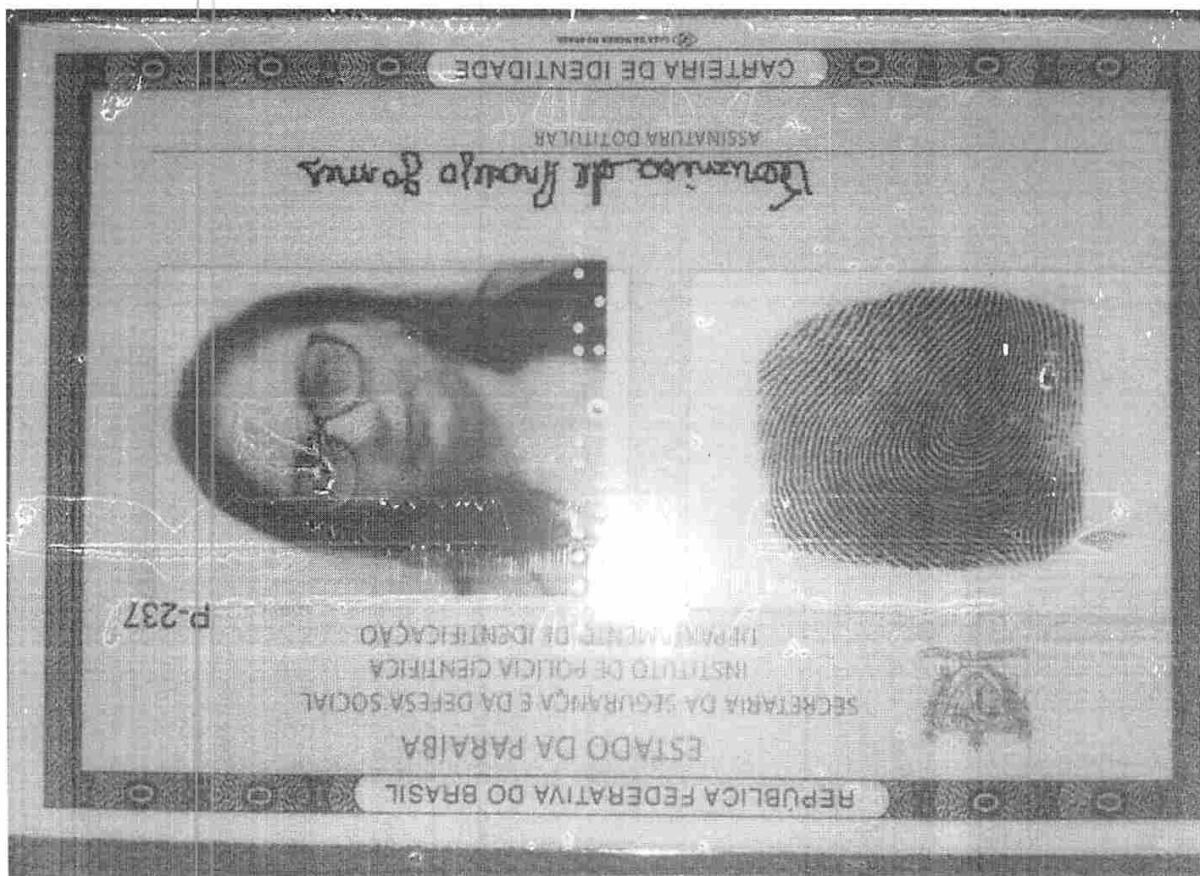
GRATUIDADE JUDICIÁRIA

Declara ainda o outorgante que é necessitado na forma da Lei, cuja situação econômica não lhe permite pagar custas e honorários sucumbenciais, sem prejuízo do seu sustento ou da sua família, e, portanto, solicita os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA.

João Pessoa, 16 de novembro de 2019

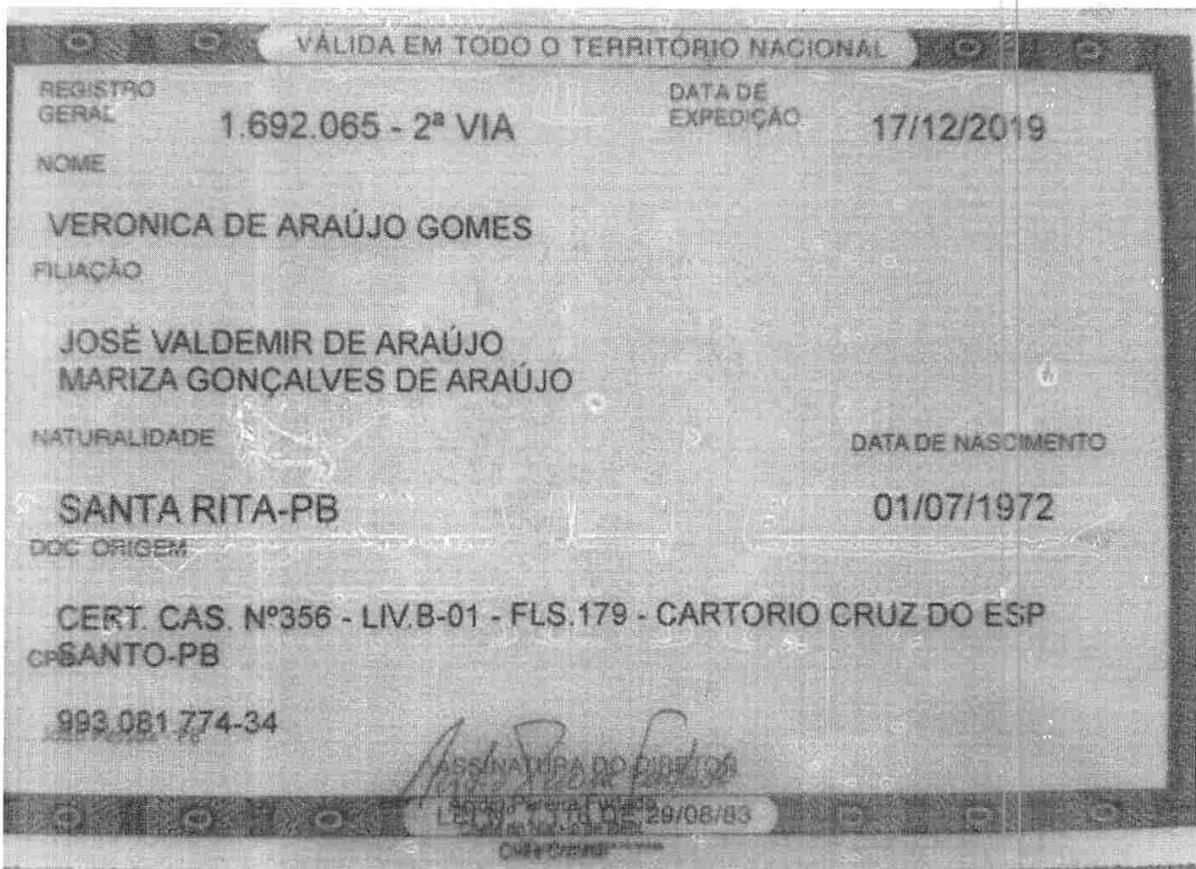
(OUTORGANTE) Verônica de A. Gomes





Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO DA SILVA - 21/09/2020 10:58:30
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092110583013200000033022948>
Número do documento: 20092110583013200000033022948

Num. 34536906 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO DA SILVA - 21/09/2020 10:58:30
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092110583013200000033022948>
Número do documento: 20092110583013200000033022948

Num. 34536906 - Pág. 3

		CAGEPA			
		COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAÍBA			
		Rua Feliciano Góes, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB			
		CEP: 58.010-670 - CNPJ: 06.123.684/0001-67			
		69046.387			
		REFERENCIAL			
		FEV/2020			
CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS					
VERONICA DE ARAUJO GOMES					
RUA AGOSTINHO FONSECA NETO, 170 - APTO 301 - ÁGUA					
FRIA JOAO PESSOA PB 58073-470					
Inscrição		SMI	Quantidade de Economias		Responsável
001.078.292.0572.301		301	1	0	0
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto	
A08A00869	21/02/2008	EXTERNA LIGADO	FAUTIVEL		
ANTERIOR + ATUAL + CONSUMO (H3) + NÚM DE DIAS + PROJETADA LEITURA					
976	985	10	29	12/03/2020	
HIST. CONS./ANOR. LEIT.+ QUALID. ÁGUA ANEXO 20 PORT. 057/2017 HS					
JAN/2020	8		PARÂMETROS EXIG.	ANALIS.	CONFORMES
DEZ/2019	10	TUR/SEDEZ	268	265	265
NOV/2019	10	CLO/10	268	266	265
OUT/2019	12	COL.TER/HOT	0	0	0
SET/2019	5	COR	73	76	75
AGO/2019	7	COL. TOTAIS	268	266	266
MÉDIA(H)	8	DADOS REFERENTES A DEZ/2019			
DATA DA IMPRESSÃO: 11/02/2020			HORA DA IMPRESSÃO: 07:50:17		
DESCRICAÇÃO		CONSUMO	TOTAL (R\$)		
ÁGUA					
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)					
CONSUMO DE ÁGUA		10 H3	37,91		
ESGOTO					
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)					
CONSUMO DE ESGOTO		10 H3	10,33		
ACRESCIMO(S) NECESS(5) ANT. 11/2019			1,37		
JUROS DE MORA 11/2019			0,71		
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS R\$ 6,31 PIS E CONFINS 11/2019					
VENCIMENTO:	07/03/2020	Total a Pagar:	R\$ 70,38		





CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA
Nº 030535.01.2020.0.00.704

A Delegacia Online CERTIFICA a requerimento escrito, via Internet, de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial nº 030535.01.2020.0.00.704 analisado pelo policial civil Anderson Wagner Silva Tavares, matrícula 1824210 cujo teor passo a transcrever na íntegra: às 16:14 min do dia 08/06/2020, na Delegacia Online, **VERONICA DE ARAUJO GOMES**, nacionalidade Brasileiro(a), profissão RECEPCIONISTA, natural de Santa Rita, nascido(a) em 01/07/1972, idade 47, de cor Parda, filho(a) de MARIZA GONÇALVES DE ARAUJO e JOSE VALDEMIR DE ARAUJO, CPF 993.081.774-34, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Agostinho Fonseca Neto, nº 170, complemento APTO 301, bairro Água Fria, na cidade de João Pessoa/PB. CEP: 58073470, telefone(s) 83987132913, registrou o seguinte:

Dados do(s) Fato(s):

Data/Hora do fato: 27/06/2019 15:00h; Tipificação: **Boletim Emergencial**; Tipo do Local: Indefinido; Local do Fato: AVENIDA AGOSTINHO FONSECA NETO, AGUA FRIA, João Pessoa/PB.

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

Conduzia sua moto HONDA POP 110I, ANO/MOD 2019/2019, COR BRANCA, PLACA OSD 8A04/PB, CHASSI 9C2JB0100KR124875, em nome de JOSE EDSON CARLOS GOMES, CPF de ..º 60356227472, QUANDO estava chegando em casa, ao tentar desviar um buraco perdeu o controle e caiu da moto, sendo socorrida pelo SAMUpara o Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena onde foi atendido.

Sendo o que havia a constar, cientificado o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

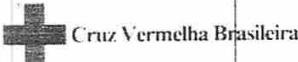

VERONICA DE ARAUJO GOMES

2961D50E74E7A58FFEB1FAFB6E1C963A

Código de Controle

ATENÇÃO: Esse Boletim só é válido com a assinatura do declarante. A veracidade do mesmo pode ser checada no site da Delegacia Online através do código de controle. www.delegaciaonline.pb.gov.br. Tel. (83) 3612-8612 (8h-18). E-mail: delegaciaonline@seds.pb.gov.br.





CONSULTÓRIOS E ASSISTÊNCIA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, Sn, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel: 32165700

CNES: 445365

Paciente		BAE	Data/Hora Entrada	Data Baixa
VERONICA DE ARAUJO GOMES		1173448	27/06/2019 16:37:21	
Data de nascimento	Idade	Sexo	CNS	Telefone de Contato
01/07/1972	46a 11m 26d	Feminino		(83) 996202469
Mãe				Prontuário
MARIZA GONCALVES DE ARAUJO				
Endereço	Bairro	Município	UF	
AGOSTINHO FONSECA NETO, SN - AP 303	JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA	PB	
Acidente	Motivo	Profissional	Nº Cons. Regional	
QUEDA / OUTROS	ACIDENTE DE MOTOCICLETA	FRANCINELIO DE SOUSA FREITAS	9603/	
Data/Hora Classificação		Data/Hora Prescrição		
27/06/2019 16:37:21		27/06/2019 20:49:36		

ANAMNESE

- #ORTOPEDIA# PACIENTE VITIMA DE QUEDA DE MOTO (SEM COLISÃO COM VEICULO OU ESTRUTURA), REFERINDO DOR INTENSA NO JOELHO ESQUERDO E INCAPACIDADE FUNCIONAL NO MIE. AO EXAME APRESENTANDO EDEMA IMPORTANTE NA Perna E JOELHO ESQ, COM INCAPACIDADE DE FLEXO-EXTENSÃO DO JOELHO ESQ, COMPE E TNZ SEM ALTERAÇÕES. NEUROVASCULAR PRESERVADO NO MIE. RX: FRATURA DE PLANALTO TIBIAL ESQUERDO. CD: INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO CIRÚRGICO. STAFF: DR ROBERTO ALMEIDA.

DIETA

DIETA LIVRE, VIA ORAL

MEDICAÇÃO

AGUA DESTILADA 10ML (AMPOLA), ADMINISTRAR 10,0 ML VIA E.V., 6/6H

Diluir

DIPIRONA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML), DILUIR 2,0 ML

AGUA DESTILADA 10ML (AMPOLA), ADMINISTRAR 10,0 ML VIA E.V., 8/8H

Diluir

DANSETRONA 8MG/4ML (AMPOLA 4ML), ADMINISTRAR 4,0 ML VIA E.V., 8/8H

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 500ML), ADMINISTRAR 2000,0 ML VIA E.V, 24H

MEPRAZOL 20MG CÁPSULA, ADMINISTRAR 20,0 MG VIA ORAL, 1X AO DIA, (OBSERVAÇÕES: PELA MANHA, EM JEJUM)

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 100ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V, 8/8H

Diluir

TRAMADOL 50MG /ML INJETAVEL (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 2,0 ML VIA E.V., 8/8H

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 100ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V, 12/12H

Diluir

CETOPROFENO 100 MG (FRASCO/AMPOLA), ADMINISTRAR 100,0 MG VIA E.V., 12/12H

CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO, ADMINISTRAR 25,0 MG VIA ORAL, ACM, SE NECESSÁRIO SE PAS > 160 OU PAD > 110 (DOSE MÁXIMA DIÁRIA: 50,0) (OBSERVAÇÕES: SE PAS > 160 OU PAD > 110)

GLICOSE 50% (AMPOLA) - SOLÚVEL, ADMINISTRAR 30,0 ML VIA E.V, ACM, SE NECESSÁRIO SE HGT<60 (DOSE MÁXIMA DIÁRIA: 30,0) (OBSERVAÇÕES: SE HGT<60)

CUIDADOS

CURATIVO, (OBSERVAÇÕES: DIARIO)

HGT 6/6HS

FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIO E MOTORA

INSULINA REGULAR CONFORME HGT, (OBSERVAÇÕES: E PROTOCOLO HOSPITALAR)

SSVV + CCGG

EVAMIE DE IMAGEM





**REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS
ÓRTESES PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME**

Número: Veronica cct drenúlo Cimento
Paciente: Platzi Jeferson
Procedimento: H.O. c/cir. froux.
SUS: () Não SUS
Médico: Dr-Tclos Serebny
Pronutário: 1543448
Data: 01/08/19
Reservado: 00000000000000000000000000000000

Prontuário: 11348 Data: 08/19

Caixa Pronta:

卷之三

FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	CÓDIGO SUS	MARCA
Dr. Jef	cx 4,5 pces platu tubido Geóquico.			
Dr. Jef	Geocca em "T" Geocca em "L" Geocca em "U"	348 pces (03)		
Dr. Jef	Acoplador de Geóquicos ns 28/31 30/2	346 pces 01		
Dr. Jef	4012-5013 - 3514	01	01	
Dr. Jef	Perna apiso cont cod ns 3013	01		

DISPENSAÇÃO - FARMÁCIA

ASSINATURA ENFERMAGEM - COREN
COREN: 117876

ASSINATURA ENERGIA MAGEM - COREN

ISSNATURA DOMÉDICO - CRM

Num. 34536906 - Pág. 8





Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

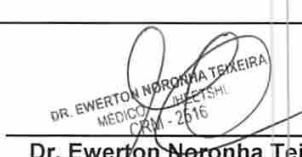
AV. ORESTES LISBOA, sn - PEDRO GONDIM - CNES: 123312 - Tel.: 8332165700

Boletim de Atendimento: 1173448



Identificação do paciente				
ID 1416472	Nome VERONICA DE ARAUJO GOMES			Sexo Feminino
Data de nascimento 01/07/1972	Idade 46 anos 11 meses 26 dias	Estado civil	Religião	Prontuário
Mãe MARIZA GONCALVES DE ARAUJO				Pai JOSE VALDEMIR DE ARAUJO
Escolaridade				Responsável (Parentesco) EMERSON CARLOS DE ARAUJO - FILHO(A)
DDD Celular 83	Celular 996202469			DDD Telefone
Tipo documento RG (IDENTIDADE)	Número documento 1692065			Nº Cns
Local de procedência JOSE AMÉRICO				Tipo BAIRRO
Email	Naturalidade SANTA RITA			UF PB
Endereço				
CEP 58073415	Município de residência JOAO PESSOA	UF PB	Logradouro AGOSTINHO FONSECA NETO	
Número SN	Complemento AP 303	Bairro JOSE AMÉRICO DE ALMEIDA		
Admissão				
Data e Hora 27/06/2019 16:37:21	Número da pulseira 1000007138514		Convênio SUS	
Especialidade CIRURGIA GERAL			Clínica	
Classificação de risco				Origem do paciente RUA
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA			Detalhe do acidente QUEDA / OUTROS
Indicadores e Transporte				
Caso policial Não	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Não	Trauma Não	
Meio de transporte SAMU	Quem transportou			
Sinais Vitais				
PA X	mmHg	P脉	Temperatura	
Exames complementares				
Raio X []	Sangue []	Urina []	TC []	Liquor [] ECG [] Ultrasonografia []
Dados clínicos <i>paciente consciente com alguma dificuldade para falar pelo sambu. de agudo da propr. altera. se o raba. cans.</i>				
Diagnóstico				CID
Atendido por PRISCILA JORGE DA SILVA				Tempo 50seg

[Imprimir](#)

	GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA DIREÇÃO TÉCNICA	
LAUDO MÉDICO		
INFORMAÇÕES PESSOAIS		
NOME DO PACIENTE	VERONICA DE ARAUJO GOMES	
DADOS DE NASCIMENTO	01/07/72	
NOME DA MÃE	MARIZA GONÇALVES DE ARAUJO	
DADOS EXTRAÍDOS DO PRONTUÁRIO		
BOLETIM DE ENTRADA N.º	1.173.448	
Nº PRONTUARIO	116.588	
DATA DO ATENDIMENTO	27/06/19	
HORA DO ATENDIMENTO	16:37	
MOTIVO DO ATENDIMENTO	ACIDENTE DE MOTOCICLETA	
DIAGNÓSTICO (S)	FRATURA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DA TÍBIA E	
CID 10	S 82.1	
AVALIAÇÃO INICIAL:		
<p>Paciente deu entrada neste hospital vítima de acidente de motocicleta (queda), socorrida pelo SAMU, apresentando edema e dor intensa em joelho E + incapacidade funcional do membro inferior E, além de discreto edema occipital. Glasgow 15. Avaliada pela equipe da médica da urgência/emergência.</p>		
EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:		
TC do joelho E RX do joelho E - AP e P		
TRATAMENTO:		
Fratura da extremidade proximal da tibia E à TC e RX. Realizado intenamento e tratamento cirúrgico pelo Dr. Arão Alencar e Dr. Thales Seabra da equipe da Ortopedia.		
ALTA HOSPITALAR:	03/08/19	
DATA DE EMISSÃO:	21/02/20	
 Dr. Ewerton Neronha Teixeira CRM: 2516/PB		

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO. OBS: O profissional que assina este laudo não participou do atendimento médico.



**PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA
1ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA**

PROCESSO NÚMERO - 0806577-74.2020.8.15.2003

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]

AUTOR: VERONICA DE ARAUJO GOMES
Advogados do(a) AUTOR: ALEXANDRA CESAR DUARTE - PB14438, JOSE EDUARDO DA SILVA - PB12578

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Vistos.

Compulsando-se os autos, observa-se que a parte autora requereu o benefício da justiça gratuita.

No caso dos autos, a autora é recepcionista e declarou não dispor de condições financeiras para arcar com as custas processuais e honorários advocatícios.



Assinado eletronicamente por: LEILA CRISTIANI CORREIA DE FREITAS E SOUSA - 13/10/2020 09:17:53
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101309175325000000033025532>
Número do documento: 20101309175325000000033025532

Num. 34539413 - Pág. 1

Com efeito, tal afirmação feita pelo promovente goza de presunção de veracidade, embora relativa, e somente pode ser afastada mediante prova inequívoca em contrário. Portanto, se mostra possível, no caso vertente, a concessão da assistência judiciária gratuita.

Assim, considerando os elementos constantes nos autos, bem como a natureza da demanda, DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA à parte autora, nos termos do art. 98 do CPC.

Por outro lado, o art. 334, do CPC estabelece que, se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação.

Ora, a designação da audiência deve ser reservada para os casos em que haja uma hipótese real de haver êxito, cabendo ao juiz ponderar estas situações e evitar a designação do ato. Com efeito, a formação de uma pauta, ainda que de audiências de conciliação, implica no destacamento de material humano para a preparação do ato e a sua própria execução, o que pode atrasar o curso do processo.

No caso em tela, a realização imediata da audiência de conciliação tem grandes chances de se mostrar inócuas.

A experiência prática demonstra que as seguradoras não vêm realizando acordos em demandas congêneres, até mesmo quando se antecipa a produção da prova pericial, o que torna sem sentido a designação de audiência prévia de conciliação.

De outra banda, ressalte-se que fazia sentido a designação de audiência prévia de conciliação quando, ante a realização da perícia médica, desde que a parte autora concordasse em a ela submeter-se, designada para a mesma data, com a apresentação do laudo respectivo na mesma ocasião, restava o feito com todos os elementos que possibilitariam a conciliação.

Assim, em razão da repetida informação, em audiências designadas em processos similares, de que as seguradoras não realizam mais acordos em audiência, independentemente do resultado da perícia ou de qualquer outro elemento, perdeu o sentido a designação prévia, sem que o processo esteja maduro para julgamento. Desta forma, ante a constatação fática da predisposição em não conciliar por parte das seguradoras, prudente que seja formado o contraditório, em obediência ao princípio da economia processual e, somente então, seja designada audiência, ocasião em que a perícia será realizada previamente, estando o processo apto a ser julgado.

Desta feita, cite-se a parte promovida para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as advertências do art. 344, do CPC.

Cumpra-se.

João Pessoa, na data da assinatura eletrônica.



Assinado eletronicamente por: LEILA CRISTIANI CORREIA DE FREITAS E SOUSA - 13/10/2020 09:17:53
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101309175325000000033025532>
Número do documento: 20101309175325000000033025532

Num. 34539413 - Pág. 2

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]
Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: LEILA CRISTIANI CORREIA DE FREITAS E SOUSA - 13/10/2020 09:17:53
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101309175325000000033025532>
Número do documento: 20101309175325000000033025532

Num. 34539413 - Pág. 3

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DA CAPITAL**



Nº DO PROCESSO: 0806577-74.2020.8.15.2003

DESTINATÁRIO:

**Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, - até 56 - lado par, CENTRO, RIO DE JANEIRO -
RJ - CEP: 20031-203**

.....obre aqui

REMETENTE: 1ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA
Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira, João Pessoa, PB, CEP: 58.055-018
Telefone: (83)3238-6333



Assinado eletronicamente por: DANIELLE PONCE LEON MEDEIROS - 16/10/2020 14:14:39
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101614143919000000033970366>
Número do documento: 20101614143919000000033970366

Num. 35560698 - Pág. 1

.....dobre aqui

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: VERONICA DE ARAUJO GOMES

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CARTA DE CITAÇÃO

Por meio da presente, de ordem do(a) MM Juiz(a) de Direito desta 1^a Vara Regional Cível de Mangabeira, fica Vossa Senhoria devidamente CITADA, na pessoa do representante legal ou de quem as vezes o fizer, para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as advertências do art. 344, do CPC. Segue, abaixo informado, o link para visualização da contrafé (petição inicial).

João Pessoa/PB, 16 de outubro de 2020.

DANIELLE PONCE LEON MEDEIROS BESSA
Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ (PETIÇÃO INICIAL), ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 20092110582886700000033022943



Assinado eletronicamente por: DANIELLE PONCE LEON MEDEIROS - 16/10/2020 14:14:39
[http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101614143919000000033970366](https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101614143919000000033970366)
Número do documento: 20101614143919000000033970366

Num. 35560698 - Pág. 2